



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: juridico@saaesabinopolis.mg.gov.br

Publicado em
21/08/2026
Laura

PORTARIA SAAE/SABINÓPOLIS/MG Nº 26 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES
CONTRATUAIS E DESIGNA COMISSÃO
PROCESSANTE.*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SABINÓPOLIS/SAAE/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.718/2025,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 021/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026;

CONSIDERANDO as Notas de Autorização de Fornecimento nº 000081/0001 e nº 000137/0001 emitidas pelo SAAE para aquisição de materiais registrados pela empresa **CLEVER FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ nº 28.259.514/0001-85;**

CONSIDERANDO que, mesmo após regularmente convocada para fornecimento dos materiais, a empresa não promoveu a entrega dos produtos requisitados;

CONSIDERANDO que a Administração expediu notificação formal visando à regularização da situação, sem que houvesse manifestação ou cumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Circunstanciado elaborado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, o qual concluiu pela existência de indícios de descumprimento contratual passíveis de enquadramento como infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: juridico@saaesabinopolis.mg.gov.br

CONSIDERANDO o Despacho de Admissibilidade exarado pela Autoridade Competente, que reconheceu a existência de elementos suficientes para instauração de Processo Administrativo Sancionador.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS em face da empresa CLEVER FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ nº 28.259.514/0001-85, destinado à apuração dos fatos relacionados ao eventual descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 021/2026.

Art. 2º - Constitui objeto da presente apuração administrativa a verificação da ocorrência de eventual inadimplemento contratual decorrente da não entrega dos materiais requisitados pelo SAAE mediante as Notas de Autorização de Fornecimento nº 000081/0001 e nº 000137/0001, bem como a análise das consequências administrativas decorrentes de tal conduta.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do presente Processo Administrativo Sancionador:

I – Dionlenes Pereira da Silva, matrícula nº: 149, Presidente;

II – Edimilson Aparecido Nazário, matrícula nº: 134, Membro;

III – Carla Viana Virtuoso, matrícula nº 244, Membro.

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal, motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º - A Comissão Processante deverá promover a notificação da empresa para apresentação de defesa escrita no prazo previsto no Decreto Municipal nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 21.072.657/0001-34

Telefone: (33) 3423 1254

Sabinópolis - MG

E-mail: juridico@saaesabinopolis.mg.gov.br

1.718/2025, assegurando-lhe pleno acesso aos autos e a possibilidade de produção de provas.

Art. 5º - Encerrada a instrução processual, a Comissão deverá elaborar Relatório Final fundamentado, indicando os fatos apurados, as provas produzidas e a conclusão acerca da ocorrência ou não das infrações investigadas.

Art. 6º - Após a conclusão dos trabalhos, os autos deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e posterior decisão da autoridade competente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e Cumpra - se.

Sabinópolis, 20 de agosto de 2026.

JOSELITO DE SOUZA BARROSO
Diretor do SAAE